



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2014**

**PROCESSO - OF/TRT/DSML/14/2014**

Regido pela **Lei Complementar 123/06** (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), pelas **Leis n.º 10.520/02** (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º **12.846/2013** e pelos **Decretos n.º 5.450/05** (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º **7.892/13** (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º **6.204/07** (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e **7174/2010** (que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União) e **subsidiariamente** pelas Leis n.º **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), n.º **8.666/93** (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º **9.784/99** (que regula o processo administrativo) e alterações, no **Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001** para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na **página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**OBJETO:**

Registro de Preços para fornecimento de papel A4, conforme especificações e quantidades constantes no anexo II deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO**

**MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE (LOTE ÚNICO)**

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.**

**30 DE JUNHO DE 2014 – 13 HORAS**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES**

**30 DE JUNHO DE 2014 – 13:30 HORAS**

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

**Internet**

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (consultas/licitações) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e os anexos I e II e minuta da ata de registro de preços.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**ÍNDICE:**

- ITEM 01 – OBJETO
  - ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
  - ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
  - ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
  - ITEM 06 – ABERTURA
  - ITEM 07 – HABILITAÇÃO
  - ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
  - ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
  - ITEM 10 – AMOSTRA
  - ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
  - ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
  - ITEM 13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  - ITEM 14 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  - ITEM 15 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
  - ITEM 16 – GARANTIA
  - ITEM 17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
  - ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
  - ITEM 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
  - ITEM 20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
  - ITEM 21 – PAGAMENTO
  - ITEM 22 – SANÇÕES
  - ITEM 23 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
  - ITEM 24 -DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS**
- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
  - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
  - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

## **1 – OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento de papel A-4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, resmas com 500 folhas, conforme especificações e quantidades constantes no anexo II deste edital.

## **2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante desta licitação correrá à conta de verba orçamentária específica por ocasião de efetiva aquisição dos bens, não havendo demanda imediata para os mesmos.

## **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

- c) Que esteja suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- e) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

#### **4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.



## **5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitações-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.1.1 – No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.

5.1.2 - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição, ou seja, 50.000 resmas.

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação à especificação, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.4 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.4.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06** sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## **6 – ABERTURA DA SESSÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## 7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

- 7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.13 do Edital.

7.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção ao disposto na Lei 123/2006 e no **Decreto 6.204/07**.

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.9 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.10 - **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.12 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site **licitações-e**:

- a) **Anexo I**, que deverá, preferencialmente, ser inserido no sítio de **licitações-e**;
- b) documentos exigidos para habilitação no item 07 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;
- c) todos os documentos de habilitação enumerados no item 07 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF.**
- d) a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua Desembargador Drumond, 41, 9º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30220-030, telefone (31) 3228-7144.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no **licitações-e**), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.



8.3.1.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.4 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

8.5 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “Introdução às Regras do Jogo”.

## **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II deste edital.

9.2 - **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.1 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.

9.3 – Serão **desclassificadas** as propostas:

- a) que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- b) que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

- c) que forem manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- d) que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- e) da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não apresentar a **amostra (folder/catálogo do produto cotado)** e os documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou de forma incompleta.

**9.3.1** - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando, formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.

**9.3.2** - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

**9.3.3** - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

**9.4** – O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta melhor classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.5** - Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

**9.6** – **Reclassificação das propostas, para fins de aplicação das margens de preferência**: sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência** nos termos dos itens 9.2.

**9.6.1** – Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 deste edital.

**9.7** - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

**9.8** – Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

**9.8.1** – Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

**9.8.2** - A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens.

**9.8.3** – Para ter o **preço registrado e formação do cadastro de reserva**, os licitantes interessados **deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora**. A **habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva** será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

**9.9** - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

**9.10** – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

## **10 – DA AMOSTRA**

10.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar uma amostra do item, sem ônus para este Regional, e mediante eventual pedido da Pregoeira, para conferência das especificações e qualidade do papel cotado. O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação.

10.1.1 - O pedido de amostra poderá ser feito diretamente no “link” do site “licitacoes-e”, onde o certame será realizado, cabendo aos arrematantes acompanhar os avisos e pedidos ali inseridos.

10.2 - A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT da 3ª Região, situado na Rua Desembargador Drumond, 41 - 9º andar - CEP 30220-030 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7144, no horário das 9 às 17 horas.

10.2.1 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes deste Edital, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da Licitante.

10.3 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las, descartá-las ou incorporá-las ao seu patrimônio.

10.4 - Não será aceita a proposta do **licitante** que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5 – A amostra aprovada poderá ser deduzida do quantitativo total adquirido pelo CONTRATANTE, desde que, expressamente autorizado pelo fiscal da contratação.



## **11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o MENOR PREÇO, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

11.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total do lote**.

11.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **12 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

12.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho, caso haja pedido imediato do bem registrado.

12.1.1 – As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05.

12.1.2 – Os documentos tratados neste item poderão ser enviados à CONTRATADA, por meio eletrônico, que deverá assiná-los e devolvê-los no prazo acima estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

12.2 – A cada solicitação de fornecimento das resmas de papéis, cujos preços estão registrados, será encaminhada ao fornecedor a Nota de Empenho correspondente.

12.3 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

- A nota de **empenho de despesa substituirá o termo contratual**, nos moldes do artigo 62 da Lei 8.666/93.

12.4 - Caso a assinatura da Nota de Empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/05.

12.5 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

12.6 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.7 – O Contratante poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.

**12.8 – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.8.1** – Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando tiverem interesse em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 3ª Região (órgão gerenciador) para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

**12.8.2** – Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.

**12.8.3** – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optará pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

### **13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

### **14 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto 7892/2013.

14.2 – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto nº 7892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **15 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do bem, constante do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital.

15.1.2 - Todos os bens deverão ser novos, entregues embalados em embalagens IMPERMEÁVEIS e lacradas, em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

15.2 – Os bens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

15.3 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso nº 100, bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada através do telefone (31) 3392-2104/2358, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas.

15.3.1 – Não serão recebidos os bens cuja entrega não tenha sido agendada.

15.4 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante; do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**15.5 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme acima, não serão recebidas.**

15.6 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.7 – O **recebimento provisório**, que será feito imediatamente após a entrega dos bens para posterior conferência da conformidade do material, ficará a cargo da Subsecretaria de Patrimônio.

15.8 - O **recebimento definitivo** será de responsabilidade da Diretoria da Secretaria de Material e Logística.

15.9 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

**16 – GARANTIA**

16.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação e/ou transporte ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.

16.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

**17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

17.1 – A presente contratação será gerenciada pelo Diretor da Secretaria de Material e Logística deste Tribunal, e fiscalizada por servidor da Diretoria da Secretaria de Material e Logística designado para tal, quanto ao recebimento e distribuição.

17.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 – Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

#### **18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

18.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.5 – Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.



18.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.

### **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

19.2 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

19.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

19.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

19.5 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

19.6 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

### **20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 12/2014

20.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

20.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

20.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

20.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

20.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

20.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

20.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 12/2014

20.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **21 – PAGAMENTO**

21.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

21.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.2 – O pagamento por meio de ordem bancária será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

21.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

21.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

21.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

21.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

## **22 – SANÇÕES**

22.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

22.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

22.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

22.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

22.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

22.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

22.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

22.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

22.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

### **23 –DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Sinmetro – Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal).

### **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

24.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 12/2014

24.4 – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Termo de Referência
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.

**Áurea Coutens de Menezes**  
**Pregoeira**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria 51/2012**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**ANEXO I DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

- Registro de preços de papel A4 branco, conforme especificação e quantidade constantes neste Termo.

**2 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- O objetivo deste registro de preços é suprir a demanda futura das diversas Unidades deste Tribunal.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO BEM**

**LOTE ÚNICO**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Resma	<b>PAPEL A4</b> , (210 x 297 mm), multiuso, na cor branca, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com certificação Cerflor ou FSC. Resma com 500 folhas. O material deverá ser entregue em embalagens IMPERMEÁVEIS lacradas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.	50000



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**4 - VALOR ESTIMADO**

**LOTE ÚNICO**

Item	Descrição resumida
01	PAPEL A4

**ORÇAMENTOS (R\$)**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
14,00	10,79	10,38	12,50	15,58	14,45	10,54	11,00	11,90	11,77	13,70

Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
12,42	50000	621.000,00

**Valor Global Estimado: R\$ 621.000,00**

**5 - AMOSTRAS**

- O proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional e mediante eventual pedido da Pregoeira ou da Diretoria da Secretaria de Material e Logística, uma amostra (resma) do bem cotado, para conferência da especificação e qualidade do produto. O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 12/2014

- A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT da 3ª Região, situado na Rua Desembargador Drumond, 41 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7144, no horário das 09 às 17 horas.
- A amostra deverá estar em conformidade com a especificação técnica constante deste Edital, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da Licitante.
- A amostra, se rejeitada, deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de doá-la ou descartá-la.
- Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora da especificação prevista neste Edital, terá sua proposta desclassificada, quando então será convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, podendo ser solicitada a apresentação de amostra para verificação.

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- O prazo de validade, caso exista, deverá estar estampado, individualmente, na embalagem original do produto e será garantido pelo prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo.
- O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do bem.
- A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

## 7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda à especificação exigida e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

## 8 – PRAZO DE ENTREGA

- A entrega deverá ser efetuada em até **20 (vinte)** dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado na Avenida Ápio Cardoso nº 100, bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada através do telefone (31) 3392-2104/2358, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.
- A Nota de Empenho poderá ser retirada nas dependências deste Tribunal, na Rua Desembargador Drumond, 41 – 9º andar – Bairro Serra – BH/MG, ou enviada, pelo Tribunal, por meio eletrônico.

## 9 – RECEBIMENTO DOS BENS

- Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**O recebimento provisório e definitivo serão de responsabilidade da Diretoria da Secretaria de Material e Logística.**

- No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes do ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



[Pregão Eletrônico 12/2014](#)

## 10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- A presente contratação será gerenciada pelo Diretor da Secretaria de Material e Logística deste Tribunal, e fiscalizada por servidor da Diretoria da Secretaria de Material e Logística designado para tal, quanto ao recebimento e distribuição.

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a CONTRATADA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar, no prazo fixado neste Edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.
- Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

### 13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

### 14 - SANÇÕES

- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.**
- Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
  - a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
  - b) multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a ser aplicada no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

- atraso injustificado superior a 30 (trinta dias);
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
  - d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
  - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
  - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**15 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><b>PAPEL A4</b>, (210 x 297 mm), multiuso, na cor branca, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, com certificação Cerflor ou FSC. Resma com 500 folhas.</p> <p>O material deverá ser entregue em embalagens IMPERMEÁVEIS lacradas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.</p>	50000		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

Valor Global: R\$

**16 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

- A presente aquisição não está relacionada com nenhum projeto do planejamento estratégico deste Regional.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2014.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**

DIRETOR DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualize.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.

**TOTAIS A SEREM REGISTRADOS E PASSÍVEIS DE ADESÃO:**

TOTAL REGISTRADO POR ITEM = MÁXIMO PASSÍVEL DE ADESÃO POR CADA ÓRGÃO	QUANTIDADE MÁXIMA PASSÍVEL DE ADESÃO
Papel A-4 (210 x 297 mm), multiuso, na cor branca, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com certificação Cerflor ou FSC. Resma com 500 folhas.	250.000 RESMAS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 12/2014

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE - 12/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 12/2014** cujo objeto é o ----- observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de fls. ---/---- e constantes da proposta comercial de fls.----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

<b>LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>

LOTE				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** até ---/---/---

Belo Horizonte, ---- de ----- de 2013

Pelo Tribunal  
Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador/Representante  
(fornecedor)